

NORMA DE SUPERVISÃO

13 de janeiro de 2023
CE-BSM-1/2023

Participantes dos Mercados da B3 – Listado B3

Ref.: Atualização da Norma de Supervisão da BSM referente a Sistemas Eletrônicos de Busca de Contrapartes Oferecidos pelos Participantes

A BSM, no exercício de suas funções, emite atualização da norma de supervisão (“Norma de Supervisão”) que trata dos procedimentos de supervisão para sistemas eletrônicos de busca de contrapartes a serem oferecidos por Participantes da B3, nos termos do Ofício-Circular nº 8/2020-CVM/SMI (“Ofício-Circular”), que atribuiu à entidade autorreguladora a fiscalização e a edição de normas e orientações complementares das exigências contidas no Ofício-Circular.

A presente Norma de Supervisão não revoga o Ofício-Circular nº 8/2020-CVM/SMI e produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação pela BSM, revogando a norma anterior sobre o tema, publicada por meio do Comunicado Externo BSM-11/2022, em 9.5.2022, e do Comunicado Externo B3 043/2022-VPC, de 10.5.2022.

Os termos definidos estão de acordo com o Glossário da BSM¹ ou são definidos na presente Norma de Supervisão.

¹ Disponível em: <https://www.bsmsupervisao.com.br/legislacao-e-regulamentacao/leis-normas-e-regras>.

A presente Norma de Supervisão aborda os deveres dos Participantes e a fiscalização que é feita pela BSM em relação aos sistemas eletrônicos de busca de contrapartes oferecidos pelos Participantes.

Permanece admitida a busca de contrapartes por meio de canais de voz e outras formas de contato pelos operadores dos Participantes, sem o uso de automação para os processos de envio e atendimento de intenções de compra e venda de clientes. A supervisão dessas operações continua sendo realizada pela BSM em suas interações em auditorias e na supervisão de operações executadas nos mercados administrados pela B3.

A presente Norma de Supervisão é dividida em cinco seções: (I) Características exigidas para os sistemas eletrônicos de busca de contrapartes oferecidos; (II) Situações não permitidas; (III) Demais exigências aos Participantes; (IV) *Enforcement*; e (V) Treinamentos.

I. Características exigidas para sistemas eletrônicos de busca de contrapartes oferecidos pelos Participantes

1.1. Deveres:

1.1.1. Os Participantes devem elaborar e divulgar em seus respectivos *sites*, em área não logada, podendo adicionalmente também encaminhar diretamente para seus clientes, manual de funcionamento e regras escritas sobre a atuação e utilização do sistema eletrônico de busca de contrapartes oferecido, com o correspondente período de sua vigência, incluindo o público-alvo de seus clientes, a quantidade mínima da intenção de compra e de venda e os ativos que serão aceitos pelo sistema, sendo que a oferta direta no sistema dos Participantes,

quando encaminhada para a B3, deverá respeitar as regras de ofertas diretas vigentes da B3.

1.1.2. As regras escritas mencionadas no item acima (1.1.1.) devem contemplar, no mínimo, as informações contidas nos itens 1.1.3., 1.1.4., 1.1.5., 1.1.6., 1.1.7., 1.1.8. e 1.1.9. desta seção.

1.1.3. As intenções de compra e de venda que podem ser aceitas pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes dos Participantes devem necessariamente envolver: (i) intenções com tamanho igual ou superior à quantidade mínima da oferta direta estabelecida nas regras da B3; e (ii) intenções que não possam ser atendidas imediatamente no Livro Central de Ofertas da B3, em razão do preço e/ou da quantidade, no momento do envio da oferta direta para o sistema de negociação da B3.

1.1.4. As regras estabelecidas pelos Participantes devem indicar o tratamento a ser dado para as intenções ativas no sistema, verificando as condições de preço definidas na intenção e a existência de ofertas no Livro Central de Ofertas da B3. O sistema oferecido pelos Participantes deve registrar o envio da oferta direta nos termos do item 1.1.9. (iii) e (iv), cumprindo com o seu dever de melhor execução (*best execution*) para os clientes, em comparação com as ofertas presentes no Livro Central de Ofertas da B3 no momento do envio da oferta direta para o sistema de negociação da B3.

1.1.5. Com relação aos itens anteriores (1.1.3 e 1.1.4), é de responsabilidade dos Participantes, ao registrar as características da intenção dos clientes, validar as condições do Livro Central de Ofertas da B3 no momento do envio da oferta direta para o sistema de negociação da B3, cujas evidências devem ser enviadas

mensalmente pelos Participantes para a BSM, conforme estrutura descrita no Anexo I dessa Norma de Supervisão.

1.1.6. A utilização de sistema eletrônico de busca de contrapartes deve se justificar apenas em casos de intenções expressas dos clientes dos próprios Participantes pela busca de contrapartes. O tratamento das intenções dos clientes deve ocorrer de forma específica para cada intenção, qualquer que seja a forma de acesso dos clientes do Participante ao sistema eletrônico de busca de contrapartes.

1.1.7. O uso do sistema eletrônico de busca de contrapartes deve ser restrito aos clientes previamente cadastrados junto aos Participantes. Os registros das intenções devem conter as seguintes informações: (i) código de identificação da conta; (ii) data e horário de registro da intenção; (iii) prazo de validade da intenção; (iv) número sequencial e cronológico da intenção; (v) código de negociação do ativo; (vi) quantidade; (vii) quantidade mínima para execução da busca de contraparte; (viii) preço limite da intenção de compra e de venda, quando couber; (ix) natureza da intenção (compra e venda); e (x) se for o caso, identificação do emissor da intenção.

1.1.8. Os Participantes devem utilizar um meio de execução (*sender location*) específico para direito automatizado, com o prefixo “MDA”, conforme Comunicado Externo da B3 nº 017/2022-VNC, de 3.1.2022.

1.1.9. Os Participantes devem estabelecer, nas regras de seu sistema eletrônico de busca de contrapartes, as seguintes informações, tratamentos e parâmetros:

- (i) tratamento dado no caso de atendimento de intenções de clientes pelo próprio intermediário ou pessoas a ele vinculadas, como, por exemplo,

- conta proprietária, carteira própria, sociedade subsidiária ou pertencente ao mesmo grupo econômico ou financeiro, conta *off shore* etc.;
- (ii) tratamento dado ao uso de conta máster, que deverá respeitar a quantidade mínima para oferta direta;
 - (iii) tratamento dado ao encontro de intenções de contrapartes inseridas no sistema eletrônico de busca de contrapartes quando há “*spread* fechado” do valor mobiliário no Livro Central de Ofertas da B3 – neste caso, deverá ser feita a divisão do negócio em duas ofertas iguais a serem registradas nos preços da melhor oferta de compra e de venda, portanto, sempre melhor que o Livro Central de Ofertas presentes na B3, respeitando-se o tamanho mínimo da oferta direta definida nas regras da B3;
 - (iv) tratamento dado ao encontro de intenções de contrapartes inseridas no sistema eletrônico de busca de contrapartes quando há “*spread* aberto” do valor mobiliário no Livro Central de Ofertas da B3 – neste caso, por orientação da CVM, nesta fase inicial de implementação dos sistemas eletrônicos de busca de contrapartes, a oferta direta poderá ser registrada em uma ou mais ofertas ao preço médio do *spread* entre a melhor oferta de compra e a de venda, portanto, sempre melhor que o Livro Central de Ofertas presentes na B3, respeitando-se o tamanho mínimo da oferta direta definida nas regras da B3 e desde que respeitadas as condições estabelecidas nas respectivas intenções de compra ou de venda que deram origem ao encontro das intenções de contrapartes;
 - (v) tratamento dado às situações que envolverem quantidades não múltiplas do lote padrão do valor mobiliário na B3;
 - (vi) tratamento dado para a definição dos preços no sistema eletrônico de busca de contrapartes com base na leitura do sinal de *market data* da B3, informando o tratamento a ser dado em caso de eventuais divergências entre o encontro de intenções de contrapartes inseridas no

- sistema eletrônico de busca de contrapartes e eventual mudança do preço do valor mobiliário no Livro Central de Ofertas da B3, no momento do registro da oferta direta na plataforma de negociação da B3;
- (vii) tratamento dado para o cancelamento e alterações de intenções anteriormente enviadas ao sistema eletrônico de busca de contrapartes;
 - (viii) tratamento dado em caso de falhas, instabilidade ou indisponibilidade do sistema eletrônico de busca de contrapartes, informando aos clientes como suas intenções serão atendidas nessas situações;
 - (ix) descrição das informações das intenções que estarão disponíveis para visualização dos clientes no sistema eletrônico de busca de contrapartes;
 - (x) informação sobre a forma com que os clientes terão acesso às informações expostas no sistema eletrônico de busca de contrapartes;
 - (xi) informação sobre a possibilidade de a mesa de operações inserir intenções de compra e venda dos clientes, ou se o sistema eletrônico de busca de contraparte será de acesso exclusivo dos clientes;
 - (xii) informação sobre os clientes que poderão acessar o sistema eletrônico de busca de contrapartes;
 - (xiii) informação sobre os valores mobiliários que serão aceitos no sistema eletrônico de busca de contrapartes;
 - (xiv) período de funcionamento do sistema eletrônico de busca de contrapartes, indicando se ficará ativo durante todo o pregão ou se haverá janelas intermediárias de liquidez;
 - (xv) tratamento que será dado pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes quando o valor mobiliário objeto da intenção estiver em leilão ou em fase de formação de preço na B3, e como os clientes serão comunicados sobre essa situação;
 - (xvi) tratamento pelos Participantes caso o encontro de intenções de contrapartes no sistema eletrônico de busca de contrapartes seja o primeiro do dia de negociação daquele valor mobiliário; e

(xvii) tratamento dado pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes caso a oferta direta, que tenha origem do encontro de intenções de contrapartes, seja rejeitada pela B3, conforme os normativos vigentes, e como os clientes serão comunicados sobre essa situação.

1.1.10. Os Participantes devem incluir disposições em suas Regras e Parâmetros de Atuação (“RPA”) ou em suas Normas e Parâmetros de Atuação (“NPA”), ou documento equivalente, e adequar procedimentos e controles internos para tratamento de eventuais conflitos de interesses decorrentes da administração do sistema, conforme Resolução CVM nº 35/2021 (“RCVM 35”), em especial quando pessoas vinculadas ou a carteira própria dos Participantes estejam envolvidas nas ofertas diretas.

1.1.11. Os Participantes, sempre que alterarem e atualizarem as regras e as informações contidas no RPA/NPA, ou documento equivalente, e o manual do sistema eletrônico de busca de contrapartes, devem divulgar em seus respectivos *sites* e deverão encaminhar para conhecimento de seus clientes e da BSM, indicando as alterações feitas nos respectivos documentos.

1.2. Atuação da BSM:

1.2.1. Os Participantes deverão encaminhar para a BSM, por meio da ferramenta oficial em uso pela BSM, antes da entrada em funcionamento e oferecimento aos seus clientes e a qualquer alteração que venha a realizar, o manual de funcionamento do sistema eletrônico de busca de contrapartes e o RPA/NPA, ou documento equivalente, que contenham informações sobre o sistema eletrônico de busca de contrapartes e as regras de tratamento de pessoa vinculada ou carteira própria atuando como contraparte das operações diretas.

1.2.2. A BSM verificará se os documentos mencionados no item acima atendem às regras descritas nesta Norma de Supervisão. Esta verificação não consistirá em aprovação por parte da BSM quanto ao sistema eletrônico de busca de contrapartes oferecido pelos Participantes.

1.2.3. A BSM verificará, em processo de auditoria, as notificações encaminhadas pelos Participantes aos seus clientes sobre as atualizações e alterações feitas no RPA/NPA, ou documento equivalente, e sobre o manual de funcionamento do sistema eletrônico de busca de contrapartes.

II. Situações não permitidas

2.1. Deveres:

2.1.1. O sistema eletrônico de busca de contrapartes administrado pelos Participantes não deve permitir a interação competitiva entre as intenções dos clientes. Tal situação só é permitida para os sistemas de negociação de entidades administradoras de mercado organizado de bolsa ou de balcão, conforme regulação e autorização da CVM.

2.1.2. Não é permitido que clientes dos Participantes que tenham inserido intenções no sistema eletrônico de busca de contrapartes, ou os próprios Participantes com o intuito de auxiliar seus clientes, alterem os preços no Livro Central de Ofertas da B3 para permitir que uma intenção registrada no sistema eletrônico de busca de contrapartes encontre sua contraparte e a oferta direta seja registrada na plataforma de negociação da B3.

2.1.3. Também não é permitido que os Participantes privilegiem seus próprios interesses ou de pessoas a eles vinculadas em detrimento de interesses de clientes

que tenham inserido intenções no sistema eletrônico de busca de contrapartes operações diretas, em descumprimento aos deveres de boa-fé, diligência e lealdade previstos na RCVM 35, conforme alterações da RCVM 134.

2.1.4. Os Participantes devem implementar mecanismos de controle para coibir a ocorrência das situações não permitidas descritas nos itens 2.1.1. a 2.1.3. desta seção, criando regras, procedimentos e controles internos que sejam aptos a prevenir que os interesses dos clientes sejam prejudicados em decorrência de conflitos de interesses nas intenções e negócios que estejam associados ao sistema eletrônico de busca de contrapartes.

2.2. Atuação da BSM:

2.2.1. A BSM verificará os controles dos Participantes em relação às situações descritas nesta seção e monitorará os negócios e atuações de clientes que estejam no sistema eletrônico de busca de contrapartes e atuando diretamente nos mercados administrados pela B3, a fim de verificar eventuais irregularidades ou descumprimento das regras estabelecidas.

2.2.2. A BSM também avaliará as regras dos Participantes sobre conflito de interesses que estejam dispostas na RPA/NPA, documento equivalente, ou, eventualmente, no manual do sistema eletrônico de busca de contrapartes oferecido.

III. Demais Exigências aos Participantes

3.1. Deveres:

3.1.1. O sistema eletrônico de busca de contrapartes dos Participantes deve funcionar de maneira a atender cada intenção dos clientes, de forma a garantir que cada pedido de contraparte seja tratado individualmente e que, em caso de atendimento, as demais intenções de compra ou venda de clientes sobre a mesma operação sejam descartadas. As intenções, porém, podem ficar armazenadas sistemicamente, mas não devem ser consideradas ativas e como a primeira intenção de compra e de venda recebida, de modo que não deve ocorrer o tratamento de nova intenção dos clientes sem o tratamento completo da intenção anterior.

3.1.2. Assim, o sistema eletrônico de busca de contrapartes dos Participantes só pode atender uma solicitação de intenção de compra ou venda por vez por ativo. Atendida a primeira solicitação de intenção, toda a busca de contraparte eletronicamente feita nesta primeira solicitação deve ser descartada para se iniciar o atendimento de outras solicitações, as quais podem ficar armazenadas no sistema dos Participantes enquanto a primeira solicitação está sendo tratada no sistema.

3.1.3. No sistema eletrônico de busca de contrapartes dos Participantes, as respostas às intenções de busca de contrapartes não devem ter preço definido, mas, sim, indicar mera aceitação da condição proposta da intenção que solicitou a busca da contraparte, em função de ser um sistema que não forma preço e o deriva do Livro Central de Ofertas da B3 no *mid-point spread*, no momento do envio da oferta direta para a plataforma de negociação da B3.

3.1.4. As respostas de execução das intenções de compra e de venda, após o envio de oferta direta a plataforma de negociação da B3 e o registro do negócio, devem conter a indicação das condições de execução de preço e quantidade.

3.1.5. Mensalmente, até o 15º dia, os Participantes deverão enviar para a BSM, por meio de ferramenta oficial em uso na BSM, relatório de atividade do sistema, em formato Excel (ou arquivos análogos, derivados de Excel, como, por exemplo: xls,xlsx, xlsx, xlsb etc.), com dados que apresentem informações resumidas de estatísticas do sistema e informações analíticas que apresentem informações de eventos que ocorreram no sistema, com indicação dos dias aos quais se referem. As informações a serem enviadas pelos Participantes à BSM estão descritas no Anexo II desta Norma de Supervisão.

3.1.6. Os Participantes devem manter os documentos, *logs*, informações e históricos citados nesta Norma de Supervisão pelo prazo indicado na regulação vigente. Os documentos e as obrigações identificadas na regulamentação aplicável e nesta Norma de Supervisão serão exigidos dos Participantes pela BSM no âmbito de auditorias, assim como no âmbito de apuração de denúncias, irregularidades identificadas e/ou Solicitações do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos.

3.1.7. Os Participantes devem observar demais normativos e regras publicadas pela B3.

3.2. Atuação da BSM:

3.2.1. A BSM verificará a guarda dos arquivos e informações pelo prazo indicado na regulação vigente.

3.2.2. O não envio de informações solicitadas pela BSM será considerado como descumprimento ao dever dos Participantes, podendo a BSM aplicar medidas estabelecidas em seu Regulamento Processual.

IV. *Enforcement*

4.1.1. Os deveres indicados na regulamentação aplicável e na presente Norma de Supervisão, uma vez não atendidos adequadamente e tempestivamente pelos Participantes, poderão ser considerados como agravantes para futuras medidas de *Enforcement*.

V. *Treinamento*

5.1.1. A BSM se coloca à disposição do mercado para realização de cursos que sejam necessários e demandados pelas instituições e destaca aos Participantes que, para o melhor cumprimento das normas vigentes e da presente Norma de Supervisão, devem ser feitos treinamentos aos departamentos envolvidos, como Operações, Produtos, Relacionamento, *Compliance*, dentre outros.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência Jurídica pelo e-mail bsm@bsmsupervisao.com.br ou telefone (11) 2565-6200, opção 6.

André Eduardo Demarco
Diretor de Autorregulação

Anexo I

Item	Categoria	Descrição	Formato
1.2.4	Emissor	Usuário	Texto
	Conta	Número da conta	Texto
	Intenção	Segmento	Texto ("Equities"/"Derivatives")
		Instrumento	Texto
		Natureza	Texto ("C"/"V")
		Quantidade	Número
		Quantidade mínima	Número
		Sessão	Texto
		Preço limite	Número
		Prazo da validade	aaaa-mm-dd hh:mm:ss,sss
		Status	Texto ("Inserida"/"Alterada"/"Cancelada"/"Executada"/"Execução Parcial"/"Rejeitada"/"Pausada"/"Reativada")
		Motivo da rejeição (quando aplicável)	Texto
		<u>ID da intenção</u>	Identificador da intenção (caso haja alteração nas características, manter o mesmo ID para rastreo)
	<u>Timestamp 1</u> : registro da intenção do cliente; ou alteração	aaaa-mm-dd hh:mm:ss,sss para alteração do Status, esse campo deverá representar o momento em que a alteração foi realizada	
	Ordem	<u>Timestamp 2</u> : momento de envio da ordem para a B3;	aaaa-mm-dd hh:mm:ss,sss
		Indicador de atendimento da condição de mercado (S: ordem atendida no sistema de negociação da B3, N: não atendida);	Texto ("S"/"N")
	Market data	Informações do <i>market data</i> (topo do livro) no envio da ordem: bid 1, size 1 ask 1, size 1 spread 1	Número
		<u>Timestamp 3</u> : momento de recepção do market data no envio da ordem	aaaa-mm-dd hh:mm:ss,sss
		<u>Timestamp 4</u> : momento em que a intenção do cliente está sendo validada com o market data;	aaaa-mm-dd hh:mm:ss,sss
		<u>Timestamp 5</u> : momento de envio da oferta direta para a B3;	aaaa-mm-dd hh:mm:ss,sss

Item	Categoria	Descrição	Formato
	Negócio	Timestamp 6: momento de confirmação da B3 para o Participante;	aaaa-mm-dd hh:mm:ss,sss
		Sender Location	MDA
		Timestamp 7: confirmação do negócio para o cliente.	aaaa-mm-dd hh:mm:ss,sss
		1) quantidade do negócio	Números
		2) preço do negócio	Números
		Tipo de execução	"Total" / "Parcial" Execução total da intenção Execução parcial da intenção

Anexo II

		Item	Formato
3.1.5	(i) Informações resumidas	(a) Número de intenções atendidas;	Número
		(b) Número de intenções recebidas;	Número
		(c) Proporção de intenções atendidas pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes;	Número a/b (%)
		(d) Número de ofertas diretas atendidas (atendidas ou não pelo sistema de busca de contrapartes do Participante)	Número
		(e) Número de negócios total do Participante nos segmentos dos produtos ativos no sistema de busca de contrapartes;	Número
		(f) Proporção de ofertas diretas atendidas em relação ao total de negócios do Participante pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes;	Número d/e (%)
		(g) Número de ofertas diretas atendidas pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes;	Número
		(h) Número de ofertas diretas do Participante total;	Número
		(i) Proporção de ofertas diretas atendidas pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes com relação ao total de ofertas diretas do Participante;	Número g/h (%)
		(j) Número de clientes (distintos) atendidos pelo sistema de busca de contrapartes. Contas finais que tiveram negócios oriundos das ofertas diretas atendidas pelo sistema de busca de contrapartes da data e instrumento;	Número
		(k) Total de clientes do Participante elegíveis ao sistema de busca de contrapartes;	Número
(l) Proporção de clientes atendidos pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes em relação ao total de clientes elegíveis do Participante;	Número j/k (%)		

Item		Formato
	(m) Número de clientes (distintos) de clientes que executaram ofertas diretas junto ao Participante	Número
	(n) Proporção de clientes atendidos pelo sistema eletrônico de busca de contrapartes em relação ao total de clientes que executaram ofertas diretas junto ao Participante;	Número j/m (%)
	(o) Número de eventos em que houve intervenção humana no sistema eletrônico de busca de contrapartes;	Número
	(p) Relação dos clientes atendidos pelo sistema de busca de contrapartes, com discriminação das contas e tipos de contas utilizadas (conta máster, conta própria, conta de pessoa vinculada, conta de cliente).	Texto
	(ii) Planilhas analíticas	(a) Relação de negócios que tiveram origem de intenções atendidas pelo sistema de busca de contrapartes (informações que caracterizam os negócios): <ul style="list-style-type: none"> ▪ Data negociação ▪ Código negociação ▪ Segmento ▪ Hora negociação ▪ Sentido da operação C/V ▪ Número do negócio ▪ Quantidade ▪ Preço ▪ Conta executora ▪ <i>Sender location</i> ▪ Sessão ▪ ID intenção ▪ Quantidade da intenção ▪ Tipo execução da intenção: total/parcial
(b) descrição dos eventos que necessitaram a intervenção humana no sistema eletrônica de busca de contrapartes.		Texto

